



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Emitente: CONSELHO DIRECTIVO	Norma Regulamentar N.º 17/2003-R Data: 22/07/2003
Assunto: RECTIFICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTAR N.º 14/2003-R, DE 17 DE JULHO	

Considerando que os números 1 e 3 do artigo 7.º da Norma Regulamentar 14/2003-R, de 17 de Julho, contêm uma referência inexacta;

O Instituto de Seguros de Portugal emite, ao abrigo do disposto no Artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, a seguinte:

NORMA REGULAMENTAR

Nos números 1 e 3 do artigo 7.º da Norma Regulamentar 14/2003-R, de 17 de Julho, a expressão “...nos termos do n.º 3 do artigo 4.º...” é substituída por “...nos termos do n.º 4 do artigo 4.º...”.

O CONSELHO DIRECTIVO